



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N° 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o art. 4º da Lei nº 238, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de verba indenizatória aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, para reajustar o valor do auxílio-alimentação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 238, de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será de:

I – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os Vereadores;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Água Doce do Norte.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Água Doce do Norte, ES, aos 28 de janeiro de 2025.



ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA



JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.teq.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atualizar os valores do auxílio-alimentação concedido aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, adequando-os à realidade econômica atual e às necessidades básicas dos agentes públicos que exercem suas funções de forma contínua.

É inegável que, nos últimos anos, o custo de vida sofreu aumentos significativos, especialmente no que se refere a produtos alimentícios e despesas essenciais. A inflação acumulada impactou diretamente o orçamento das famílias brasileiras, tornando o valor atualmente pago insuficiente para cumprir a finalidade do benefício, que é garantir condições mínimas para o custeio de alimentação durante a jornada de trabalho.

Importa destacar que tanto Vereadores quanto Servidores estão sujeitos a gastos diários para desempenhar suas atribuições, e todos necessitam de alimentação adequada e compatível com a dignidade no exercício de suas funções públicas. O auxílio-alimentação, por possuir natureza indenizatória, não representa aumento remuneratório, tampouco se incorpora ao subsídio ou aos vencimentos, sendo plenamente compatível com o regime constitucional aplicável aos agentes públicos.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Parecer em Consulta nº 00009/2025-8, reconheceu expressamente a possibilidade de concessão do auxílio-alimentação também aos Vereadores, reforçando seu caráter indenizatório e a inexistência de violação ao regime de subsídio previsto no art. 39, §4º, da Constituição Federal. Assim, a atualização dos valores ora proposta encontra respaldo jurídico, administrativo e constitucional.

Diante desse cenário, a revisão dos valores se mostra necessária para preservar a efetividade do benefício, garantindo que ele cumpra sua finalidade original

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

diante da elevação dos preços e das condições econômicas que afetam toda a população.

Por essas razões, a atualização do auxílio-alimentação é medida justa, razoável e indispensável para assegurar condições dignas de trabalho aos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa.

Água Doce do Norte, ES, aos 28 de janeiro de 2025.


ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL


TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 10/12/2025 17:38

Checksum: **3CDD1AB91F7AEDE11C2B535F87AF8509897EF58AEB1D6F33B20C3C4078938F3A**

Assinado eletronicamente por **Edmar Brum da Fonseca** em 10/12/2025 17:39

Checksum: **7FF9B25666196CC0E8A23C0C8A1308F86507545E1604863F03C9F03F19CCD219**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.